

## INFORMATIVO DDSV/DDV/SEAPI

**Assunto:** Autorização para Semeadura Extemporânea de Soja ao Calendário de Semeadura Estabelecido para 2024/2025

### Extensão de prazo até 15 de fevereiro de 2025

Em conformidade com a Portaria SDA/MAPA Nº 1.124, de 25 de junho de 2024, estabelecendo as medidas a serem adotadas no âmbito do Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja, a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), por meio da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (DDSV) e do Departamento de Defesa Vegetal (DDV), informa aos produtores de soja do Rio Grande do Sul que a solicitação de autorização extemporânea para plantio de soja ao calendário de semeadura estabelecido pela normativa vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário *online*.

Os pedidos poderão ser fundamentados nos seguintes motivos:

- **Cultivo de soja posterior à cultura de milho** na mesma área e dentro do mesmo calendário agrícola;
- **Plantio extemporâneo devido a condições climáticas impeditivas** no período regular de semeadura;
- **Plantio para produção de sementes.**

O calendário de semeadura da soja é uma ferramenta técnica utilizada para o controle da ferrugem asiática da soja, uma das principais doenças da cultura, reduzindo a necessidade de aplicações de fungicidas e minimizando impactos econômicos e ambientais.

A fim de efetuar o plantio de soja em situação extemporânea ao período disposto para o plantio no estado (01/10/2024 a 28/01/2025), o produtor deve informar através de preenchimento de formulário *online*:

- **Nome completo;**
- **CPF;**
- **Telefone e e-mail para contato;**
- **Município do local de cultivo;**
- **Coordenadas geográficas da lavoura;**
- **Tipo de posse (proprietário ou arrendatário/parceria/outros)**
- **Área a ser semeada (em hectares).**

Link e QRCode para acesso ao formulário *online*:

<https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=CdncFcCN6UCh5c7LBTzdGhWrpvohBmdGtcS3jStz9gdUOFIMUFQzODExMkFURjIIWTM2VIJMRjFDOC4u&route=shorturl>



Reforçamos a importância de que todas as solicitações sejam devidamente justificadas e preenchidas corretamente para análise da SEAPI.

Para mais informações, entre em contato com a DDSV/DDV/SEAPI através dos canais oficiais de comunicação.

Telefones: 51 3288 6294 e 3288 6289

E-mail: [defesavegetal@agricultura.rs.gov.br](mailto:defesavegetal@agricultura.rs.gov.br)

Atenciosamente,

**Divisão de Defesa Sanitária Vegetal – DDSV**

**Departamento de Defesa Vegetal – DDV**

**Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação -  
SEAPI RS**